



# Câmara Municipal de Salinas

**PORTARIA Nº 028, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**Flexibiliza a cessão do auditório da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 46, VII do Regimento Interno da Câmara, e:

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Município de Salinas.

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

Considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social como medida no combate à proliferação da pandemia do Novo Coronavírus– SARS-COV-2 (COVID-19); **Resolve:**

**Art. 1º** Fica autorizado a cessão do auditório da Câmara Municipal de Salinas, nos termos da Portaria nº 26 de 19 de Abril de 2017, desde que atendidas as seguintes medidas:

**I-** É obrigatória a utilização de máscaras por todas as pessoas que participarão do evento ser realizado, bem como a disponibilidade de álcool em gel para utilização dos presentes, tudo de responsabilidade exclusiva do solicitante;

**II-** O auditório da Câmara Municipal de Salinas tem a capacidade para 142(cento e quarenta e duas) pessoas, contudo, em virtude da pandemia do Coronavírus e, consecutivamente, respeitando a distância mínima de 1,5m(um metro e meio) entre pessoas, essa capacidade está reduzida para 47(quarenta e sete) pessoas, sendo de responsabilidade do solicitante não permitir a entrada superior a este de número de pessoas, bem como de garantir o respeito ao distanciamento mínimo já citado entre as mesmas;

**III-** É de responsabilidade exclusiva do solicitante quaisquer riscos à saúde pública com a realização do evento a ser realizado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas/MG, 21 de setembro de 2020.

**EVELINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

